



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
DIRETORIA GERAL

PROT O C O L O

PROCESSO nº 239/2009 de 06 de agosto de 2009.

INTERESSADO: EXECUTIVO MUNICIPAL

LOCALIDADE: Bento Gonçalves

ASSUNTO: AUTORIZA O MUNICÍPIO A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE
R\$ 8.471,58

PROJETO-DE-LEI nº 116/2009 de 05 de agosto de 2009.

COMISSÕES DE: CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA; FINANÇAS E ORÇAMENTO.

ARQUIVADO EM: _____

Secretário-Geral

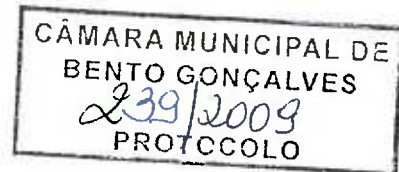
Lei municipal nº 4.637, de 11 de agosto de 2009.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

Of. nº 125/2009 - GAB/PL

Bento Gonçalves, 05 de agosto de 2009.



Excelentíssimo Senhor Presidente:

Encaminhamos a Vossa Excelência, para apreciação e deliberação dos Ilustres Vereadores integrantes dessa Colenda Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei nº 116 que "AUTORIZA O MUNICÍPIO A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 8.471,58".

Segue para apreciação desse Egrégio Poder Legislativo Projeto de Lei que visa autorizar o Município a abrir um crédito especial no valor de R\$ 8.471,58 (oito mil, quatrocentos e setenta e um reais e cinquenta e oito centavos), na unidade orçamentária da Secretaria Municipal de Habitação e Assistência Social.

A abertura do referido crédito se fez necessária, diante da necessidade da devolução de recurso para cumprimento da prestação de contas, referente ao Termo de Adesão 087/2008 – PEAS, firmado com o Estado do Rio Grande do Sul no ano de 2008, em que as despesas relativas à distribuição gratuita de cobertores, tecidos para fralda, tecidos para lençol e aquisição de passagens urbanas, não foram aprovadas pela Divisão de Prestação de Contas da Secretaria da Justiça e do Desenvolvimento Social, o que justifica a devolução de valor com recursos do Município.

Diante do acima exposto, estamos encaminhando, **em regime de urgência**, o Projeto de Lei anexo o qual visa a autorização desse Egrégio Poder Legislativo quanto a abertura do crédito especial em questão.

Atenciosamente,


ROBERTO LUNELLI
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
Vereador VALDECIR RUBBO
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Palácio 11 de Outubro
Nesta Cidade



Votação: <u>Aprovado</u>
<u>por unanimidade</u>
Data: <u>10/08/2009</u>
<u>[Assinatura]</u>
Presidente

[Assinatura]

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 116, DE 05 DE AGOSTO DE 2009.

AUTORIZA O MUNICÍPIO A ABRIR UM
CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE
R\$ 8.471,58.

Art. 1º É o Município de Bento Gonçalves autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 8.471,58 (oito mil, quatrocentos e setenta e um reais e cinquenta e oito centavos), na seguinte unidade orçamentária:

13.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL
244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
0013 – ASSISTÊNCIA FINANCEIRA
2125 – Manutenção FMAS / Recursos Transferidos
3.3.30.9300000000 – Indenizações e Restituições R\$ 8.471,58
Fonte: 0001 – Recursos Próprios

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito especial a redução de igual valor em:

13.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0030.2122 – Manutenção do Departamento de Assistência Social
3.3.90.3200000000 – Material de Distribuição Gratuita – 326 R\$ 8.471,58

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO
GONÇALVES, aos cinco dias do mês de agosto de dois mil e nove.

ROBERTO LUNELLI
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

Jurídico

PARECER 222/2009

Processo nº 239/2009

O Senhor Presidente encaminha para exame e parecer desta Assessoria Jurídica, o Projeto de Lei nº 116/2009, do Poder Executivo, que *Autoriza o Município a abrir um crédito especial no valor de R\$ 8.471,58.*

O presente projeto de lei, visa autorizar o Município a abrir um crédito especial no valor de R\$ 8.471,58, na unidade orçamentária da Secretaria Municipal de Habitação e Assistência Social.

O Artigo 2º do projeto em análise, especifica a cobertura do referido crédito especial.

Assim, considerando que há previsão, para abertura de crédito especial, do ponto de vista jurídico, esta Assessoria não vislumbra óbices à regular tramitação e votação da matéria em análise.

s.m.j. é o parecer.

F. J. J. J.

Palácio 11 de outubro, aos sete dias do mês de agosto de 2009.


Adv. Carlos José Perizzolo - OAB/RS 6.045


Adv. Saionara Rinaldi - OAB/RS 54.437


Adv. Fábio Piccoli Ramos OAB/RS 57.142



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

F4
05

PROCESSO: 239 /2009

AUTOR: EXECUTIVO MUNICIPAL

ASSUNTO: AUTORIZA O MUNICÍPIO A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$8.471,58.

COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA.

A Comissão Técnica Permanente de Constituição e Justiça, composta pelos Senhores Vereadores abaixo firmados, após proceder a análise do Processo nº 239/2009 que “Autoriza o Município a abrir um crédito especial no valor de R\$ 8.471,58” exara o seguinte parecer:

O presente Projeto de Lei visa abrir um crédito especial de R\$8.471,58 (oito mil, quatrocentos e setenta e um reais e cinquenta e oito centavos), na Unidade Orçamentária da Secretaria Municipal de Habitação e Assistência Social, para operacionalizar a devolução destes valores no cumprimento da prestação de contas, referente ao Termo de Adesão 087/2008-PEAS, firmado com o Estado do Rio Grande do Sul, cujas despesas relativas à distribuição de cobertores, tecidos para fraldas e lençóis, bem como a aquisição de passagens urbanas, que não foram aprovadas pela Divisão de Prsetação de Contas da Secretaria da Justiça e do Desenvolvimento Social.

Diante das considerações apresentadas e, tendo em vista que a propositura atende a técnica legislativa, essa Comissão entende que a matéria possui condições regulares de tramitação e votação pelo Soberano Plenário.

É o parecer.

Sala das Sessões, aos sete dias do mês de agosto de dois mil e nove.

Vereador IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI

Presidente

Vereador AIRTON LUIZ MINUSCULI

Vice- Presidente

Vereador VANDERLEI SANTOS

Membro Efetivo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

15
05

PROCESSO Nº **239/2009**

AUTOR: Executivo Municipal

ASSUNTO: **AUTORIZA O MUNICÍPIO A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 8.471,58**

PARECER: COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

A Comissão Técnica Permanente de Finanças e Orçamento, composta pelos Senhores Vereadores abaixo firmados, após proceder a análise do Processo nº 239/2009, que insere o Projeto de Lei nº 116, de 05 de agosto de 2009, o qual “**AUTORIZA O MUNICÍPIO A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 8.471,58**”, exara o seguinte parecer sobre a matéria:

O presente Projeto de Lei, em seu artigo 1º, indica a unidade orçamentária, atendendo as determinações legais, sendo que em seu art. 2º indica para cobertura do crédito especial a rubrica para redução em igual valor.

Outrossim, a abertura do crédito especial se faz necessária para que o Poder Executivo possa efetuar a devolução de recurso para cumprimento da prestação de contas, relativas ao Termo de Adesão 087/2008 PEAS, que não foi aprovada justificando a devolução.

O Termo de Adesão tratava-se da aquisição de cobertores, tecidos para fralda, tecidos para lençóis e aquisição de passagens urbanas.

Assim sendo, esta Comissão é de parecer **FAVORÁVEL.**

Sala das Sessões, aos dez dias do mês de agosto de dois mil e nove.


Vereador **VANDERLEI SANTOS**

Presidente


Vereador **MÁRIO GABARDO**

Vice-Presidente

Vereador **MARCOS BARBOSA**

Membro Efetivo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 4.637, DE 11 DE AGOSTO DE 2009.

AUTORIZA O MUNICÍPIO A ABRIR UM
CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE
R\$ 8.471,58.

ROBERTO LUNELLI, Prefeito Municipal de Bento
Gonçalves,


Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores
aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º É o Município de Bento Gonçalves autorizado a
abrir um crédito especial no valor de R\$ 8.471,58 (oito mil, quatrocentos e setenta e
um reais e cinquenta e oito centavos), na seguinte unidade orçamentária:
13.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL
244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
0013 – ASSISTÊNCIA FINANCEIRA
2125 – Manutenção FMAS / Recursos Transferidos
3.3.30.9300000000 – Indenizações e Restituições R\$ 8.471,58
Fonte: 0001 – Recursos Próprios

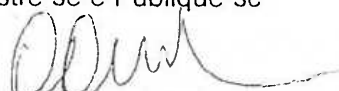
Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito
especial a redução de igual valor em:
13.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0030.2122 – Manutenção do Departamento de Assistência Social
3.3.90.3200000000 – Material de Distribuição Gratuita – 326 R\$ 8.471,58

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO
GONÇALVES, aos onze dias do mês de agosto de dois mil e nove.


ROBERTO LUNELLI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


Carlos Roberto Lunelli

Procurador-Geral do Município

Registrado (a) às fls. 027
e publicado (a)
Em 11/08/2009